



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-9800 – e-mail:contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br

38840-036 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

MENSAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL

Referência: Proposta Orçamentária para o exercício de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba,

Nobres Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei, que contém a proposta Orçamentária para o exercício de 2024.

A Proposta Orçamentária foi elaborada tendo em vista as diretrizes gerais determinadas pela Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Diretrizes Orçamentárias, pela proposta de Plano Plurianual e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Orçamento Fiscal proposto para o exercício de 2024 estima a receita bruta em R\$ 222.217.000,00 (duzentos e vinte e dois milhões, duzentos e dezessete mil reais), sendo que deste montante, R\$ 22.217.000,00 (vinte e dois milhões, duzentos e dezessete mil reais) refere-se à retenção em favor do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, nos termos da Portaria conjunta nº 840/2016, da Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria de Orçamento Federal.

A receita orçamentária líquida do Município é estimada em R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), com despesa prevista no mesmo valor.

1. DAS RECEITAS

A Receita Estimada para o exercício de 2024 é constituída pelas transferências de recursos dos Governos Federal e Estadual, asseguradas no Texto Constitucional, e aqueles oriundos de convênios e a título de receitas próprias.



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-9800 – e-mail:contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br

38840-036 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

2. DAS DESPESAS

A despesa orçamentária líquida foi fixada em R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), obedecendo-se o princípio do equilíbrio orçamentário.

Da despesa fixada, R\$ 1.482.900,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil e novecentos reais) são destinados à Reserva de Contingência do Município, desse valor R\$ 482.900,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e novecentos reais) destinados à Reserva de Contingência do RPPS, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.1. DOS GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com pessoal e encargos, inclusos os do Poder Legislativo, estão estimados em R\$ 86.208.000,00 (oitenta e seis milhões, duzentos e oito mil reais) representando 46,92% da receita corrente líquida.

2.2. DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO

Os gastos previstos na manutenção do ensino estão orçados em R\$ 24.277.000,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e setenta e sete mil reais), somados a dedução efetuada para a contribuição ao FUNDEB de R\$ 22.217.000,00 (vinte e dois milhões, duzentos e dezessete mil reais), perfaz o montante de R\$ 46.494.000,00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil reais), representando 27,92% das receitas provenientes de impostos e transferências decorrentes de impostos, estando portanto dentro do limite constitucional.

A receita do FUNDEB está estimada em R\$ 18.900.500,00 (dezoito milhões, novecentos mil e quinhentos reais), com despesas previstas no mesmo valor, sendo destacado o valor de R\$ 17.743.000,00,00 (dezessete milhões, setecentos e quarenta e três mil reais) para custear as despesas com pessoal do magistério, representando 93,88% das receitas do FUNDEB, estando portando dentro do previsto que é de 70,00%.

2.3. DOS GASTOS COM SAÚDE

As despesas com ações de saúde a serem custeadas com recursos próprios estão previstas em R\$ 34.282.500,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) representando 20,59% das receitas provenientes de impostos e



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-9800 – e-mail:contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br

38840-036 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

transferências decorrentes de impostos, estando portando acima do mínimo legal que é de 15,00%, conforme Emenda Constitucional nº 29/2000.

2.4. DOS GASTOS COM O LEGISLATIVO

A proposta orçamentária do Legislativo é estimada no montante de R\$ 7.028.913,87 (sete milhões, vinte e oito mil, novecentos e treze reais e oitenta e sete centavos). Considerando que a estimativa da base de cálculo da receita sobre a qual incide o duodécimo é de R\$ 100.413.055,30 (cem milhões, quatrocentos e treze mil, cinquenta e cinco reais e trinta centavos), aplicando-se o percentual de 7%, obtêm-se o valor anteriormente especificado, estando, assim, dentro das previsões de que trata a Emenda Constitucional nº 25/2000.

3. CONCLUSÃO

A Proposta Orçamentária obedece rigorosamente a ordem legal e constitucional e os programas e ações constantes estão compatíveis com os demais instrumentos de planejamento orçamentário do Município. Para que haja melhor compreensão desta peça orçamentária, elaboramos o Quadro de Detalhamento das Despesas com as descrições e valores de todas as ações governamentais.

Na certeza de que à matéria será dada a melhor acolhida por parte dessa Casa, é que conclamo a V. Exa. e dignos pares a serem favoráveis, votando pela sua aprovação.

Carmo do Paranaíba-MG, 28 de setembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal